票務指南

Termos de Emissão de Bilhetes

繁體中文
Português

澳門輕軌股份有限公司
Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.
Macao Light Rapid Transit Corporation, Limited

2024.10

單程票
Bilhete Simples

澳門輕軌的車票分為單程票及輕軌通。而單程票分成人及特惠兩種，並只限在發出當日使用輕軌客運服務。

Os bilhetes do Metro Ligeiro de Macau consistem em Bilhetes Simples e Passe do Metro Ligeiro. O Bilhete Simples, composto por bilhete de adulto e bilhete com desconto especial, limita-se à utilização do serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro no dia da sua emissão.

單程票種類
Tipo de Bilhete Simples

成人單程票
Bilhete Simples de Adulto

特惠單程票
Bilhete Simples com Desconto Especial

單程票購票須知
Informações para a Aquisição do Bilhete Simples

- 單程票以代幣形式發售。
- 特惠單程票適用於小童(未滿12歲之任何人士)、長者(65歲或以上之任何人士)或殘疾人士(具有殘疾身份之任何人士)。
- 身高不超過一米的小童免費乘搭澳門輕軌全線。
- O Bilhete Simples é emitido em formato de ficha.
- O Bilhete Simples com Desconto Especial é aplicável a crianças (com idade inferior a 12 anos), idosos (com idade igual ou superior a 65 anos) e pessoas com deficiência (qualquer pessoa portadora de deficiência).
- Crianças com altura não superior a 1m podem deslocar-se por todas as linhas do Metro Ligeiro de Macau de forma gratuita.

輕軌通
Passe do Metro Ligeiro

輕軌通是預付式電子儲值車票，車費會於出閘時從卡的餘額中自動扣除。輕軌通分成人及特惠兩種，使用輕軌通可享車費優惠。

O Passe do Metro Ligeiro trata-se de um bilhete de carregamento electrónico de pré-pagamento, cuja tarifa é deduzida do saldo do Passe, ao passar a barreira. O Passe abrange dois tipos: um para adultos e outro com desconto especial. O uso do Passe goza de desconto na tarifa.

輕軌通類型
Tipo de Passe do Metro Ligeiro

成人輕軌通
Passe do Metro Ligeiro de Adulto

特惠輕軌通
Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial

輕軌通購票須知
Informações para a Aquisição do Passe do Metro Ligeiro

① 購買時須選擇首次儲值金額，備有多個金額可供選擇，之後可按需要隨時增值。
② 除首次購買特惠輕軌通外，購買每張輕軌通須另繳付澳門幣30元的行政處理費及製作費。
③ 乘客不能使用儲值餘額為負值的輕軌通乘搭澳門輕軌。
④ 自2024年8月7日起，所有類型的澳門輕軌通均不設退款。

① Deve seleccionar o montante de carregamento de entre as várias opções no seu primeiro carregamento, podendo posteriormente efectuar um carregamento a qualquer momento conforme necessidades.
② Os custos administrativos e de produção da aquisição de cada Passe do Metro Ligeiro são de 30 patacas, sendo que a primeira aquisição do Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial dispensa o pagamento.
③ Quando o crédito do Passe do Metro Ligeiro for saldo negativo, não há lugar à utilização do metro ligeiro de Macau.
④ A partir do dia 7 de Agosto de 2024, não há lugar ao reembolso para todos os tipos de Passe do Metro Ligeiro de Macau.

特惠輕軌通申請資格及須知
Qualificação de pedido do Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial e Observações

① 特惠輕軌通僅供以下乘客使用：
- 在本澳教育機構就讀學習期相當於一學年或以上的人士，以及在外地就讀學習期相當於一學年或以上的澳門居民
- 年滿65歲的澳門居民
- 持有澳門社會工作局發出的殘疾評估登記證的人士

② 合資格人士可於輕軌站的客戶服務中心申請特惠輕軌通，並按需申辦之輕軌通類別提供相應有效的身份證明文件(正本及副本)、學生證(正本及副本)或殘疾評估登記證(正本核對用)。
③ 合資格人士如已持有特惠輕軌通而重複遞交申請，之前持有的特惠輕軌通將被註銷且無法繼續使用及恢復功能。

① O Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial apenas se destina à utilização dos seguintes passageiros:
- Pessoas que frequentem as instituições de ensino de Macau, bem como os residentes de Macau que estejam a estudar no exterior, por um período igual ou superior a um ano lectivo
- Residentes de Macau que tenham completado 65 anos de idade
- Pessoas portadoras de deficiência, que possuam o Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência emitido pelo Instituto de Acção Social da Região Administrativa Especial de Macau

② Os passageiros qualificados podem pedir o Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial nos centros de atendimento ao cliente das estações, e devem apresentar os originais e cópias dos respectivos Bilhete de Identidade de Residente de Macau, do cartão de estudante ou do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência válidos conforme o tipo do Passe do Metro Ligeiro pedido, servindo o original apenas para conferir.
③ O pedido repetido de Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial por parte de passageiros qualificados conduzirá ao cancelamento do passe de que sejam titulares, e este não poderá continuar a ser utilizado nem restabelecer funções.

特惠輕軌通續期須知
Indicações de renovação do Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial

① 年滿18歲或以上的學生須於每年9月1日至11月30日期間為持有之學生特惠輕軌通辦理續期申請。
② 未能成功續期之學生特惠輕軌通將會被註銷且無法繼續使用及恢復功能。
③ 殘疾人士特惠輕軌通與其持有之殘疾評估登記證有效期一致。
④ 未能成功續期之殘疾人士特惠輕軌通將於持有之殘疾評估登記證有效期屆滿後失效。

① Estudantes que tenham completado 18 anos de idade devem efectuar o pedido de renovação para o seu Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial para Estudante no período compreendido entre 1 de Setembro a 30 de Novembro todos os anos.
② O Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial para Estudante que não tenha sido renovado com sucesso será cancelado, e após o cancelamento, este não poderá continuar a ser utilizado nem restabelecer funções.
③ O Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial para Pessoas Portadoras de Deficiência tem a validade idêntica à do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência.
④ O Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial para Pessoas Portadoras de Deficiência não renovado caduca após o termo da validade do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência.

使用車票小貼士
Notas de Uso de Bilhetes

① 所有乘客須通過入閘機進入付費區，並不得在付費區停留超過60分鐘，繼而通過出閘機離開付費區。超時每30分鐘須額外支付金額相當於成人單程票規定的最低票價的費用，但屬具合理理由或經運營者許可的情況除外。
② 如乘客於乘車期間遺失車票，需即時向車站人員報失，乘客亦應繳付相當於成人單程票的最高票價費用，且不妨礙觸犯第18/2019號法律《輕軌交通系統法》之規定。
③ 所有車票均不設退款，惟車站人員可視乎情況酌情處理退還票款或更換車票之事宜。
④ 應本公司之人員或監察人員要求，所有乘客必須出示車票以供檢查。持特惠票人士則需按要求出示符合其特惠身相應有效的證明文件。
⑤ 乘客如未能出示載有符合其車程情況等資料的車票，將被視無持有有效車票，可被拒絕進入付費區及使用輕軌客運服務，亦應繳付相對應的車程之成人單程車費。
⑥ 所有車票一經發出，任何人士不得出售、轉售、企圖出售、企圖轉售、要約出售或邀請他人購買。

① Todos os passageiros deverão entrar na zona de acesso pago através dos canais de acesso de entrada e sair desta zona também através dos canais de saída, sendo que o tempo de permanência não pode ser superior a 60 minutos. Os passageiros têm que pagar um valor acrescido, correspondente à tarifa mínima do bilhete simples de adulto, por cada período que exceda os 30 minutos, excepto nos casos em que haja justa causa ou autorização da operadora.
② Em caso de extravio do bilhete durante a viagem, o passageiro deverá participar, de imediato, sobre o facto ao pessoal na estação. O passageiro também tem de pagar um valor equivalente à tarifa máxima do bilhete simples de adulto, sem prejuízo da violação do disposto na Lei n.º 18/2019 (Lei do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro).
③ Não há lugar ao reembolso para todos os bilhetes. O pessoal na estação pode proceder, consoante as circunstâncias, ao reembolso da tarifa do bilhete ou à troca do bilhete.
④ Todos os passageiros deverão apresentar o bilhete para efeitos da inspecção, e os detentores do bilhete com desconto especial deverão apresentar o documento comprovativo de qualificação válido que corresponde ao seu tipo do bilhete, sempre que for exigido pelo pessoal ou fiscais desta Sociedade.
⑤ Se o passageiro não puder apresentar o bilhete, no qual constam as informações que correspondam aos dados de viagem, considerar-se-á como detentor de bilhete inválido, e poderão ser recusadas a sua entrada na zona de acesso pago e a utilização do serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro, bem como tem de pagar o preço de bilhete simples de adulto em função da distância de viagem.
⑥ Não são permitidas a venda e a revenda, ou a tentativa das mesmas, assim como a oferta para venda ou o convite para comprar bilhetes, uma vez emitidos.

購票方式
Método de Emissão de Bilhetes

兩種車票均可於自助售票機或客戶服務中心購買：
Podem adquirir os dois tipos de bilhete acima referidos nas máquinas de venda automáticas ou nos Centros de Atendimento ao Cliente:

- **自助售票機**
  Máquinas de Venda Automáticas
  澳門幣現金(除1000元紙幣外，售票機接受所有澳門流通的紙幣及硬幣，但只設硬幣找續)、輕軌通
  O pagamento pode ser efectuado em dinheiro (MOP) (com excepção das notas de 1,000 patacas, as máquinas aceitam todos os tipos de notas e moedas de patacas em curso, com troco apenas em moedas) ou com o Passe do Metro Ligeiro
- **客戶服務中心**
  Centros de Atendimento ao Cliente
  澳門元現金、信用卡及聚易用電子支付、支付寶及微信等支付方式
  Dinheiro em MOP, cartão de crédito, Simple Pay, Alipay, Wechat e outros meios de pagamento

澳門輕軌股份有限公司
Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.
Macao Light Rapid Transit Corporation, Limited

www.mlm.com.mo

以上資料如有任何更改，恕不另行通知。請到輕軌站查詢最新資訊。繁體中文、簡體中文、葡萄牙文、英文版本文義如有差異處，以繁體中文版本為準。
Qualquer eventual alteração em relação às informações acima referidas não está sujeita ao aviso prévio. É favor consultar a versão actualizada nas estações do Metro Ligeiro. Em caso de discrepância semântica entre o texto em chinês tradicional, chinês simplificado, português e inglês, prevalece o da língua chinesa tradicional.

輕軌車站
Estações do Metro Ligeiro

氹仔碼頭
Terminal Marítimo da Taipa

機場
Aeroporto

科大
UCTM

路氹東
Cotai Leste

東亞運
Jogos da Ásia Oriental

協和醫院
Hospital Union

蓮花
Lótus

石排灣
Seac Pai Van

路氹西
Cotai Oeste

排角
Pai Kok

橫琴 (即將開通)
Hengqin (entrada em funcionamento em breve)

運動場
Estádio

馬會
Jockey Clube

海洋
Oceano

媽閣
Barra

票價
Tarifas
車費表(澳門幣)
Tabela de Tarifas (MOP)

票種 Tipo de bilhete	按車站數目 Por número de estações				票種說明 Descrição do tipo de bilhete
	0-3	4-6	7-9	10-12	
成人單程票 單程票 (成人) Bilhete Simples (Adulto)	6	8	10	12	• 任何人士皆可購買。 • 單程票只限在發出當日使用輕軌客運服務。 • Comprável por qualquer pessoa. • O bilhete simples limita-se à utilização do serviço de transporte de passageiros em Metro ligeiro no dia da sua emissão.
特惠單程票 特惠單程票 (小童/長者/殘疾人士) Bilhete Simples com Desconto Especial (Crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência)	3	4	5	6	• 只適用於小童 (未滿12歲之任何人士)、長者 (年滿65歲之任何人士) 或殘疾人士 (具有殘疾身份之任何人士)。 • 特惠單程票只限在發出當日使用輕軌客運服務。 • Aplica-se apenas às crianças com 12 anos de idade ou inferior, aos idosos com 65 anos de idade ou superior ou a pessoas deficientes. • O Bilhete Simples com desconto especial limita-se à utilização do serviço de transporte de passageiros em Metro Ligeiro no dia da sua emissão.
輕軌通 輕軌通 (成人) Passe do Metro Ligeiro (Adulto)	3	4	5	6	• 任何人士皆可購買。 • Comprável por qualquer pessoa.
特惠輕軌通 特惠輕軌通 (學生) Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial (Estudantes)	1.5	2	2.5	3	• 只適用於在本澳教育機構就讀學習期相當於一學年或以上的人士，以及在外地就讀學習期相當於一學年或以上的澳門居民。 • Aplica-se às pessoas que frequentem as instituições de ensino de Macau, bem como residentes de Macau que estejam a estudar no exterior por um período igual ou superior a ano lectivo.
特惠輕軌通 特惠輕軌通 (長者/殘疾人士) Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial (Idosos, pessoas portadoras de deficiência)	免費 Gratuito				• 只適用於年滿65歲的澳門居民、或持有澳門社會工作局發出的殘疾評估登記證的人士。 • Aplica-se apenas aos idosos com idade igual ou superior a 65 anos, que possuam o bilhete de identidade de residente de Macau, ou as pessoas portadoras de deficiência, que possuam o Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência, emitido pelo Instituto de Acção Social da Região Administrativa Especial de Macau.

註：
- 每個涉及媽閣站往來海洋站，以及橫琴站往來蓮花站的跨海段，在計算車站數目時需視作兩站收費。
- 在計算車站數目時，氹仔綠的協和醫院站轉乘平台不作車站計算。
- 不適用於本澳透過其網頁、各車站張貼之告示、一覽表或列表公布車費資訊，並作為乘搭輕軌列車的認可車費。
- 乘客在澳門通直接扣卡入閘乘坐輕軌金線，乘客持一般澳門通卡可享有一般輕軌通之優惠，而持殘疾人士、長者及學生個人澳門通之人士，亦可享相對應類別特惠輕軌通之乘車優惠。

Obs:
- Os trocos de travessia marítima entre a Estação da Barra e a Estação do Oceano e entre a Estação de Hengqin e a Estação do Lótus são considerados respectivamente, no cálculo do número de estações, como duas estações para cobrança de tarifas.
- No cálculo do número de estações, não se conta a plataforma de correspondência da Estação do Hospital Union da Linha da Taipa como estação.
- A "Sociedade" irá divulgar regularmente as informações relativas às tarifas através de avisos, tabelas ou listas actualizadas na sua página electrónica e afixados em todas as estações, considerando-se as tarifas aplicadas como aprovadas do metro ligeiro.
- Os passageiros podem validar Macau Pass directamente nos canais de acesso das estações para utilizarem todas as linhas do Metro Ligeiro. Na viagem do Metro Ligeiro, os passageiros, com Macau Pass para uso geral, podem usufruir do desconto equivalente ao Passe do Metro Ligeiro para uso geral, sendo que os estudantes, idosos e pessoas portadoras de deficiência titulares de Macau Pass personalizado podem gozar o desconto correspondente aos seus Passes do Metro Ligeiro com desconto especial.

澳門輕軌車票發出條款
Termos de Emissão de Bilhetes do Metro Ligeiro de Macau

第部/定義
在本條款中：
- 「本公司」與澳門輕軌股份有限公司；
- 「運輸憑證」(下稱「車票」)指由本公司不時發出的各種形式之票證，如：單程票或澳門輕軌通，以供乘客使用輕軌客運服務；
- 「澳門輕軌通」指由本公司根據第187/2019號行政長官批示發出供乘客使用輕軌客運服務之電子預付卡或電子卡；
- 「單程票」指本公司根據第187/2019號行政長官批示發出供乘客單次使用輕軌客運服務之代票；
- 「小童」指未滿12歲之任何人士；
- 「長者」指65歲或以上之任何人士；
- 「殘疾人士」指具有殘疾身份之任何人士；
- 「學生」指在澳門教育機構就讀學習期相當於一學年或以上的人士，以及在外地就讀學習期相當於一學年或以上的澳門居民；
- 「付費區」指輕軌設施內的下述部分：
  (a) 劃向已付費的乘客使用；及
  (b) 設有閘閘或欄障以供進出；
- 「乘費」指由乘客使用輕軌客運服務所應付的費用。

第 II 部二一般條件
除條款文字另有規定，否則本車票發出條款(下稱「條款」)的第II部(下稱「一般條件」)概括而言適用於所有類別之車票。

2.1 (輕軌交通事故賠償)澳門輕軌股份有限公司
車票自根據第187/2019號行政長官批示(下稱「第187/2019號行政長官批示」)及本條款的規定發出之日起計，本公司不應對上述車票規定的使用負責。

2.2 (適用)
(1) 所有由本公司發出的車票，均適用于本條款；
(2) 任何人以車票使用輕軌客運服務，不論其取得之方式，均視為已知悉及同意遵守本條款。

2.3 (費用)
(1) 本公司會不時透過其網頁、各車站張貼之告示、一覽表或列表公布車費資訊，並作為乘搭輕軌列車的認可車費。
(2) 所有乘客須通過入閘機進入付費區，並不得在付費區停留超過此閘機、閘門機器設備顯示的費用。超時每30分鐘須額外支付金額相當於成人單程票的最低票價的費用，但最高合理提由或經運營者許可的情況除外。

2.4 (修改車費)
(1) 所有使用澳門輕軌客運服務的乘客必須繳付適當車費，但身高不超過一米的小童除外。
(2) 倘閘閘機顯示的提示外，下列閘機視作已付適當車費：
  (a) 使用車程票之乘客，在出閘時顯示用車程票的車票價值被視作已付的車費；
  (b) 使用計單程票之乘客，在出閘時車票所示之扣除款項被視作已付的車費。

2.5 免費
(1) 設有輕軌客運服務(或部分服務)因任何理由而被取消、暫停或縮短，所有因此而引致之延誤或導致，本公司無須因該等延誤或導致而產生之損失或損害對任何人負有法律責任。
(2) 本公司可視作實際乘客均以下列一所無須為該行動而引起之損失或損害對任何人負有法律責任：
  (a) 暫停或中止在客戶服務中心或自動售票機發出車票；
  (b) 暫停、中止、縮減、更改：
    i. 所有或任何車站的輕軌列車服務；
    ii. 任何輕軌列車的行駛；
    iii. 任何輕軌列車屬開或到達車站的時間。

2.6 禁止無票進入和乘搭輕軌列車
任何人在無合法授權或合理原因下，不得作出以下行為，且不妨礙輕型第18/2019號法律(輕軌交通系統法)之規定：
(1) 在不符合本條款下進入或繼續付費區；或
(2) 在不符合本條款下乘搭輕軌列車；或

2.7 保持車票完整，勿毀損
任何人士在澳門輕軌之付費區內：
(1) 持有沒入閘閘機或不符合具備相關資料的車票；
(2) 持有之車票遭損壞、遺失或不讀、或資料紀錄損壞、遺失或損壞；
(3) 使用損壞車票；
(4) 使用因為遺失、損壞、毀損等原因而失效、而乘客亦沒有在任何方面與該或據自改動車票、本公司的防滅理更換車票車票；

2.10 出示車票檢查及車票類別之資格證明
本公司之員工、其他獲授人員要求乘客交出出示車票以供檢查，為確定乘客具有使用某一類別車票之資格，上述人員可要求乘客提供儘責有效的資格證明文件。乘客如未能出示載有符合其車程情況等資料的車票，將被視為未持有效之7倍所指之無持有效車票，(可被稱為人員為該使用輕軌客運服務，亦應繳付相對應的車程之成人單程票價，且不妨礙權利第程之成人單程票價，且不妨礙權利第19/2019號法律(輕軌交通系統法)之規定。

2.11 正確使用車票
(1) 乘客不得在同一時間以多於一張車票進入或離開一個車站，使用多於一張車票進入或離開一個車站的乘客須自行承擔風險，且不妨礙本公司根據第187/2019號行政長官批示第2條的第(2)款，本公司將不會就任何附帶或相關的任何損失或賠償負責。
(2) 乘客必須在必要時出示車票以供檢查。

2.12 禁止使用損壞或之物品
任何乘客如未經本公司事先許可，不得在違反第18/2019號法律(輕軌交通系統法)及本公司公布之《公眾及乘客須知》的情況下，損壞或進行任何修、改、加、拆、或增加物件。任何違反本公司及乘客須知規定的行為，一旦被發現，本公司有權取消乘客的乘車資格，並有權拒絕乘客進入付費區內，並保留其繼續對該定違約組織提供乘車服務的權利。

第 III 部 車程票

3.1 成人單程票
所有乘客可使用成人單程票乘搭澳門輕軌金線。

3.2 特惠單程票
(1) 小童/長者/殘疾人士可使用特惠單程票乘搭澳門輕軌金線，但不妨礙身高不超過一米的小童之情況下。

3.3 單程票之使用
單程票只限在發出當日使用輕軌客運服務，只要該票仍在有效期內，即使乘客沒有使用單程票，亦不妨礙本公司根據第187/2019號行政長官批示第2條的第(2)款，本公司有權在任何時候或情況下，取消或撤銷單程票的權利。

3.4 單程票之使用
(1) 所有由本公司發出的車票，均屬本公司財產。
(2) 乘客必須在其使用輕軌客運服務期間，隨時保管好其車票，並須應本公司不時公布之條件的乘客要求，出示其車票。
(3) 乘客不得轉讓、出借、出售、或以其他方式轉移其車票。
(4) 乘客不得在車票上塗鴉、刻畫、或以其他方式損壞其車票。
(5) 乘客不得使用、或試圖使用、或容許他人使用任何已經過期、失效、或無效的車票。

3.5 損壞
單程票不能損壞，惟本公司可視乎情況酌情處理損壞無效或更換車票之事宜。

第 IV 部 澳門輕軌通

4.1 成人澳門輕軌通
所有乘客可使用成人澳門輕軌通乘搭澳門輕軌金線。

4.2 特惠澳門輕軌通
(1) 特惠澳門輕軌通僅僅供以下已確認為符合資格之乘客使用：並須受本公司不時公布之條件約束，不妨礙本公司不時公布之條件約束，以下所述：
  (a) 持有有效澳門學生證的學生(應附於本地及非本地居民)，或於外地就讀並持有有效學生證之澳門居民的學生；可使用學生卡使用特惠澳門輕軌通，以特惠車費，乘搭澳門輕軌金線；
  (b) 持有澳門居民身份證且年滿65歲的長者；可使用長者卡使用特惠澳門輕軌通，以特惠車費，乘搭澳門輕軌金線；
  (c) 持有有效澳門特別行政區社會工作局發出的殘疾評估登記證的殘疾人士；可使用殘疾人士身份的特惠澳門輕軌通，以特惠車費，乘搭澳門輕軌金線。
  (d) 倘若殘疾人士已持有特惠澳門輕軌通，以特惠車費，乘搭澳門輕軌金線。
(2) 特惠澳門輕軌通之續期安排
  (a) 持有效期學生特惠澳門輕軌通，而且年滿18歲或以上的學生須於每年九月一日至第十一月三十日期間須親到其本人之身份證，每次的學生證及原學生特惠澳門輕軌通卡前往澳門輕軌三本輕軌，輕軌為澳門輕軌車車站之客戶服務中心申請續期；未能如期完成續期之學生特惠澳門輕軌通會被註銷；註銷後該卡將無法繼續使用及恢復功能。
  (b) 殘疾人士特惠澳門輕軌通之有效期則與其特惠(續期)時持有之殘疾評估登記證的有效期(取)相同；如持卡人之殘疾

評估登記證屬須續期的類別，持卡人為其殘疾評估登記證續期後，須帶同其本人之身份證副本(澳門居民本核對)，有效的殘疾評估登記證及原殘疾人士特惠澳門輕軌通卡，輕臨各澳門輕軌車站客戶服務中心申請續期；否則其殘疾人士特惠澳門輕軌通於已記錄的有效期屆滿後被註銷，註銷後該卡將無法繼續使用及恢復功能。

4.3 澳門輕軌通遺失
(1) 如閣下為澳門輕軌通持卷，乘客須向註冊客戶服務中心，自發現遺失或被盜之日起，自動放棄使用權利，以免造成損失。
(2) 澳門輕軌股份有限公司需公布澳門輕軌通可儲存的最低及最高期額。
(3) 乘客不能使用儲值額超為負值的澳門輕軌通乘搭澳門輕軌。

4.4 澳門輕軌通之所有權
(1) 所有乘客須遵守澳門輕軌通計劃並在發出為免費外，購買澳門輕軌通的行政流程程序及制作費為澳門幣30元，其所有權
(2) 澳門輕軌通之卡所以為，轉移、出讓出售、出借轉移、銷毀出售或出借、出租、
(3) 乘客不得使用儲值額超為負值的澳門輕軌通乘搭澳門輕軌。

4.5 損毀
所有無型之澳門輕軌通均不損毀(本條款於2024年2月7日公佈，並自2024年8月7日生效)，惟本公司可視乎情況酌情處理更換車票事宜，乘客須轉移澳門輕軌通內的額額至其他澳門輕軌通，可將各澳門輕軌車站客戶服務中心辦理，並需繳付行政費用100元。

第 V 部/記憶票

5.1 記憶票
(1) 本公司為由本公司不定期發出作為紀念用之車票，每種紀念票均以有限的發行量及有效期發出；並受提車票所附的條款及條件約束。

第 VI 部 特別規定

6.1 本澳門輕軌車票發出條款所載之一切規定適用及制作費用不可以澳門輕軌通內之額額支付。
6.2 倘輕軌系澳門輕軌通內額轉移至卡內之額額時，持卡人須付轉移手續費，即由其保管人負責。
6.3 如有任何事項，本公司保留最終之解釋權及決定權。

Parte I: Definição
Nos presentes Termos:
- «Sociedade», «Companhia» a Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.;
- «Título de transporte» ou «bilhete» designado por "bilhete"), representa vários tipos de bilhetes emitidos, regularmente, pela Companhia, como por exemplo, o bilhete simples ou o bilhete simples para uso geral do Metro Ligeiro de Macau, para a utilização pelos passageiros no serviço de transporte de passageiros do Metro Ligeiro;
- «Passe do Metro Ligeiro de Macau» significa o cartão electrónico pré-pago ou o cartão electrónico, destinado à utilização pelos passageiros do serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro, emitido pela "Sociedade", de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2019;
- «Bilhete simples» significa a ficha destinada à utilização pelos passageiros do serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro, sendo emitida pela "Sociedade", de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2019;
- «Criança», referem-se às pessoas com menos de doze anos de idade;
- «Idoso», referem-se às pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos de idade;
- «Pessoa portadora de deficiência», referem-se à pessoa portadora do cartão de deficiente;
- «Estudante», referem-se às pessoas que frequentem as instituições de ensino de Macau, bem como os residentes de Macau que estudem no exterior por um período igual ou superior a um ano lectivo;
- «Zonas de acesso pago», referem-se às instalações do metro ligeiro seguintes:
  (a) Locais destinados aos pagamentos pelos passageiros detentores de um bilhete válido; e
  (b) Locais delimitados pela transposição dos portões ou barreiras de acesso para a entrada e saída dos passageiros;
- «Tarifa» significa taxas a pagar pelos passageiros que utilizem o serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro.

Parte II: Condições Gerais
Salvo disposição em contrário, a Parte II (doravante denominada "Condições Gerais") dos presentes Termos de Emissão de Bilhetes (doravante denominados "Termos") aplica-se, em geral, a todos os tipos de bilhetes.
2.1 «Lei do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro» e Termos de Emissão de Bilhetes
Os bilhetes são emitidos em conformidade com as disposições na Lei n.º 18/2019 (Lei do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro), no Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2019 e nos presentes "Termos". Os utentes que não cumprirem as disposições que estejam estabelecidas, podem ser recusadas a sua entrada na zona de acesso pago e a utilização do serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro.
2.2 [illegible]
(1) Todos os bilhetes emitidos pela "Sociedade" estão sujeitos ao disposto nestes "Termos";
(2) Qualquer utente portador do bilhete válido, independentemente de como este foi obtido, ao utilizar o respectivo serviço do metro ligeiro, é considerado como tendo conhecimento e concordado com o cumprimento dos presentes "Termos".
2.3 Tarifa
(1) A "Sociedade" irá divulgar regularmente as informações relativas às tarifas através de avisos, tabelas ou listas actualizadas na sua página electrónica e afixados em todas as estações, considerando-se as tarifas aplicadas como aprovadas do metro ligeiro.
(2) Todos os passageiros deverão entrar na zona de acesso pago através dos canais de acesso de entrada e sair desta zona também através dos canais de saída, sendo que o tempo de permanência não pode ser superior a 60 minutos. Os passageiros que saiam da zona de acesso pago e ultrapassem o tempo de permanência não pode ser superior a 60 minutos, por cada período que exceda os 30 minutos, excepto nos casos em que haja justa causa ou autorização da operadora.
2.4 Pagamento de tarifa
(1) Todos os passageiros que utilizem o serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro devem proceder ao pagamento da respectiva tarifa, independentemente de a sua estatura ser igual ou inferior a um metro.
(2) Para os passageiros detentores de um bilhete válido, aquando da saída da zona de acesso pago, o valor de viagem devidamente considerado pago para efeitos do pagamento das tarifas;
(3) Aquando da entrada na zona de acesso pago, o valor de viagem devidamente considerado pago para efeitos do pagamento das tarifas.
2.5 Exclusão de responsabilidade
(1) A "Sociedade" não assume nenhuma responsabilidade legal por perdas ou danos decorrentes de atraso ou permanência, ou devido a interrupção, suspensão, cancelamento total ou parcial do serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro, independentemente do motivo.
(2) De acordo com as necessidades operacionais, a "Sociedade" poderá adoptar as seguintes condutas, e não assumirá nenhuma responsabilidade legal por perdas ou danos causados por tais condutas:
  (a) Suspender ou cessar a emissão de bilhetes no Centro de Atendimento ao Cliente ou nas máquinas de venda automáticas;
  (b) Suspender, cessar, cancelar ou alterar:
    i. Serviço do metro ligeiro prestado em todas ou qualquer estações;
    ii. Circulação de qualquer composição do metro ligeiro;
    iii. Horário de partida ou de chegada de qualquer composição do metro ligeiro.
2.6 Proibição de entrada e a bordo do metro ligeiro sem bilhete
(1) Ninguém não pode praticar, sem autorização legal ou justa causa, os seguintes actos, sem prejuízo da violação do disposto na Lei n.º 18/2019 (Lei do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro):
  (a) Entrar ou sair da zona de acesso pago em situação de incumprimento dos presentes "Termos"; ou
  (b) Entrar no metro ligeiro em situação de incumprimento dos presentes "Termos".
2.7 Bilhete de metro ligeiro em perfeito estado, inviolável / extravio do bilhete
Na zona de acesso pago do metro ligeiro de Macau, se o passageiro:
(1) Possuir um bilhete sem registo de entrada ou cujas informações não correspondam aos dados de viagem;
(2) Possuir um bilhete danificado, inutilizado ou adulterado, ou o registo de dados tiver sido danificado, rasurado ou apagado;
(3) Utilizar um bilhete expirado;
(4) Utilizar um bilhete com desconto especial, mas não consegue provar o cumprimento dos termos de emissão deste tipo de bilhete;
(5) Utilizar um bilhete falso ou não é emitido pela "Sociedade";
Considerar-se-á como detentor de um bilhete inválido, sendo-lhe negada a presença na zona de acesso pago e a utilização do serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro, o referido bilhete será entregue ao pessoal da "Sociedade" ou às respectivas autoridades competentes;
Ademais, o passageiro terá ainda de pagar um valor equivalente à tarifa máxima do bilhete simples de adulto, sem prejuízo da violação de outras disposições legais, tais como a Lei n.º 18/2019 (Lei do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro);
Em caso de extravio do bilhete durante a viagem, o passageiro deverá participar, de imediato, sobre o facto ao pessoal desta "Sociedade". O passageiro também tem de pagar um valor equivalente à tarifa máxima do bilhete simples de adulto, sem prejuízo da violação do disposto na Lei n.º 18/2019 (Lei do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro).
2.8 Verificação do bilhete adquirido e confirmação de troco recebido pelo adquirente
Antes de sair do Centro de Atendimento ao Cliente, o adquirente deve verificar e confirmar que o bilhete adquirido e o troco estão certos. A presente "Sociedade" não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer assuntos que não sejam levados ao conhecimento do pessoal desta "Sociedade", aquando da emissão do bilhete.
2.9 Dinheiro do bilhete
Se o bilhete simples não funcionar por motivos não imputáveis ao passageiro, e não for danificado ou alterado sem autorização deste, esta "Sociedade" pode proceder, de forma discricionária, ao reembolso da tarifa do bilhete ou à troca do bilhete.
Se o Passe do Metro Ligeiro não funcionar por motivos não imputáveis ao passageiro, e não for danificado ou alterado sem autorização deste, esta "Sociedade" pode proceder, de forma discricionária, ao reembolso da tarifa do bilhete ou à troca do bilhete.
2.10 Apresentação de bilhete para efeitos da inspecção e de comprovativos para diversos tipos de bilhetes
Todos os passageiros deverão apresentar o bilhete para efeitos da inspecção, sempre que for exigido pelo pessoal ou fiscais desta "Sociedade". Para efeitos de confirmação da habilitação de passageiros para utilizar um determinado tipo de bilhete, o pessoal acima referido poderá exigir-lhes a apresentação de documento comprovativo de habilitação adequado e válido. Se o passageiro não puder apresentar o bilhete, no qual constam as informações que correspondam aos dados de viagem, considerar-se-á como detentor de bilhete inválido indicado no ponto 2.7 dos presentes Termos, e poderão ser recusadas a sua entrada na zona de acesso pago e a utilização do serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro, bem como ter de pagar o preço de bilhete de adulto em função da distância de viagem, sem prejuízo da violação do disposto na Lei n.º 18/2019 (Lei do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro).
2.11 Utilização correcta do bilhete
Os passageiros não deverão entrar ou sair de uma estação na posse de mais do que um bilhete no mesmo período. Os passageiros que o façam devem assumir a sua própria responsabilidade pelo risco e não gozarão do direito de indemnização da "Sociedade" não será responsável por quaisquer danos acessórios ou dal advindos.
Sem autorização prévia desta "Sociedade", os passageiros não podem entrar na zona de acesso pago com quaisquer bagagens, objectos ou artigos que se encontrem em violação da Lei n.º 18/2019 (Lei do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro) e da "Nota de Aviso ao Público e aos Passageiros" publicada pela "Sociedade". E apenas permitirá pela "Sociedade" a entrada e saída da zona de acesso pago com bagagens, objectos ou artigos previstos na "Nota de Aviso ao Público e aos Passageiros", e a "Sociedade" reserva-se o direito de recusa à entrada com os referidos objectos na respectiva zona.

Parte III: Bilhetes simples
3.1 Bilhete simples de adulto
Todos os passageiros podem deslocar-se por todas as linhas do metro ligeiro de Macau, mediante o bilhete simples de adulto.
3.2 Bilhete simples com desconto especial
As crianças, os idosos e as pessoas portadoras de deficiência podem deslocar-se por todas as linhas do metro ligeiro de Macau, mediante o bilhete simples com desconto especial, sem prejuízo das crianças com altura não superior a um metro.
3.3 Utilização do bilhete simples
O bilhete simples limita-se à utilização do serviço de transporte de passageiros do metro ligeiro no dia da sua emissão. O bilhete simples pode ser utilizado em qualquer viagem das linhas do metro ligeiro de Macau, desde que o valor da tarifa aplicável pelos passageiros no bilhete seja igual ou superior ao pagamento para a viagem do ponto de partida até o final da viagem. O passageiro com o bilhete simples fora do destino da sua validade deve efectuar o pagamento da tarifa devida antes de sair da zona de acesso pago.
3.4 Direito de utilização do bilhete simples
Salvo disposição expressa em contrário, todos os bilhetes simples emitidos por esta "Sociedade" constituem propriedade da mesma. Não falta da autorização específica, o bilhete simples deve ser utilizado pelo seu titular, e não pode ser cedido a outrem, no final da viagem. Não são permitidos a venda e a revenda, a tentativa das mesmas, assim como a oferta para venda ou o convite para comprar bilhetes.
3.5 Reembolsos
Não há lugar ao reembolso para o bilhete simples, porém, a presente "Sociedade" pode proceder, consoante as circunstâncias, ao reembolso da tarifa do bilhete ou à troca do bilhete.

Parte IV: Passe do Metro Ligeiro de Macau
4.1 Passe do Metro Ligeiro de Macau para adulto
Todos os passageiros podem deslocar-se por todas as linhas do metro ligeiro de Macau, mediante o Passe do Metro Ligeiro para adulto.
4.2 Passe do Metro Ligeiro de Macau com Desconto Especial (estudantes/idosos/pessoas portadoras de deficiência)
(1) O Passe do Metro Ligeiro de Macau com Desconto Especial apenas se destina à utilização dos passageiros confirmados que reúnem os requisitos, estando sujeitos às condições (leia-se: requisitos) e/ou disposições constantes nas observações para as cláusulas do pedido do Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial e na nota de aviso de bilhetes do metro ligeiro de Macau, bem como o cumprimento do necessário satisfazer as seguintes condições indicadas:
  (a) Os estudantes (residentes ou não residentes) que possuam cartão de estudante de Macau válido, ou os residentes de Macau que estudem no exterior e possuam cartão de estudante válido, podem deslocar-se por todas as linhas do metro ligeiro de Macau com uma tarifa reduzida, mediante o Passe do Metro Ligeiro para estudantes.
  (b) Os idosos que tenham completado 65 anos de idade e que possuam o bilhete de identidade de residente de Macau, podem deslocar-se por todas as linhas do metro ligeiro de Macau com uma tarifa reduzida, mediante o Passe do Metro Ligeiro para idosos.
  (c) As pessoas portadoras de deficiência, que possuam o Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência emitido pelo Instituto de Acção Social da Região Administrativa Especial de Macau, podem deslocar-se por todas as linhas do metro ligeiro de Macau com uma tarifa reduzida, mediante o Passe do Metro Ligeiro para pessoas portadoras de deficiência.
(2) Depois de obtido o Passe do Metro Ligeiro de Macau com Desconto Especial por parte de passageiros qualificados, o cancelamento do passe de que seja titulares, e este não poderá continuar a ser utilizado nem restabelecer-lhe validade.
(2) Arranjo para renovação do Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial
  (a) Os estudantes que sejam portadores do Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial para Estudantes válido e tenham completado 18 anos de idade ou mais devem dirigir-se, entre 1 de Setembro a 30 de Novembro de cada ano, ao Centro de Atendimento ao Cliente de qualquer estação do Metro Ligeiro de Macau para apresentar o pedido de renovação, juntando as cópias do bilhete de identidade, do cartão de estudante de Macau e do Passe do Metro Ligeiro para Estudantes (é obrigatória a apresentação do seu original para verificação). O Passe acima referido que não possa ser renovado com sucesso será cancelado, e após o cancelamento, este não poderá continuar a ser utilizado nem restabelecer-lhe validade.
  (b) O Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial para Pessoas Portadoras de Deficiência tem a validade válida de 1 hora(s) do Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência emitido pelo Instituto de Acção Social da Região Administrativa Especial de Macau. Os titulares devem dirigir-se, com o Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência renovado (caso a renovação seja necessária) e válido, ao Centro de Atendimento ao Cliente de qualquer estação do Metro Ligeiro de Macau, para efectuar o pedido de renovação, juntando a cópia do bilhete de identidade (é obrigatória a apresentação do seu original para verificação) e o Passe do Metro Ligeiro com Desconto Especial para Pessoas Portadoras de Deficiência, sob pena de invalidade após o seu termo, após a invalidade, este não poderá continuar a ser utilizado nem restabelecer-lhe validade.
4.3 Carregamento do Passe do Metro Ligeiro de Macau
(1) Para carregar o Passe do Metro Ligeiro de Macau, os passageiros devem efectuar o pagamento em dinheiro ou através do cartão de crédito no Centro de Atendimento ao Cliente, em máquinas de venda automática ou através da Internet.
(2) A Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A. está obrigada a divulgar o limite mínimo e máximo de carga no Passe do Metro Ligeiro de Macau.
(3) A Sociedade do Metro Ligeiro de Macau não pode fazer o Passe do Metro Ligeiro de Macau por saldo negativo, não há lugar à utilização do metro ligeiro de Macau.
4.4 Propriedade do Passe do Metro Ligeiro de Macau
Os custos administrativos e de produção da aquisição do Passe do Metro Ligeiro de Macau são de 30 patacas, cuja propriedade pertence aos consumidores, sendo que a primeira aquisição do Passe do Metro Ligeiro de Macau com Desconto Especial, previsto no ponto 4.2 dos presentes Termos, dispensa o pagamento. Não são permitidos a venda e a revenda, a tentativa das mesmas, assim como a oferta para venda ou o convite para comprar bilhetes.
4.5 Reembolsos
Não há lugar ao reembolso para todos os tipos de Passe do Metro Ligeiro de Macau (a presente cláusula foi publicada no dia 7 de Fevereiro de 2024, e entrará em vigor a partir de 7 de Agosto de 2024), porém, a presente "Sociedade" poderá, consoante as circunstâncias, à troca do bilhete. Se pedir a transferência do saldo num Passe do Metro Ligeiro de Macau para outro, o passageiro poderá dirigir-se ao Centro de Atendimento ao Cliente de qualquer estação do Metro Ligeiro de Macau e deverá pagar uma taxa administrativa de 10 patacas.

Parte V: Bilhete commerativo
5.1 Bilhete commerativo
É um bilhete occasionalmente emitido pela "Sociedade" para fins de comemoração. Cada bilhete commerativo é emitido em quantidade limitada e tem um prazo de validade, estando sujeito aos termos e condições constantes do próprio bilhete.

Parte VI: Disposições especiais
6.1 Não poderá usar o saldo no Passe do Metro Ligeiro de Macau para pagar todas as taxas administrativa e de produção constantes dos presentes Termos de Emissão de Bilhetes do Metro Ligeiro de Macau.
6.2 Quando se proceder à transferência do saldo no passe extraviado em caso de extravio do Passe do Metro Ligeiro de Macau, o titular só poderá ser reembolsado pelo saldo no passe que seja cancelado com sucesso, e deverá ainda ser utilizado durante esse período.
6.3 A MLM reserva-se o direito de interpretação e decisão final com base de quaisquer eventuais conflitos.

註：本公司將應時修訂本條款，並於本公司網頁及各車站以適當小一致子或其他形式公布。
Obs: Os presentes Termos serão, em tempo oportuno, revistos e publicados na página electrónica e nas estações por esta "Sociedade" através de avisos, folhetos e outras formas.